



JORNAL OFICIAL

II SÉRIE – NÚMERO 36
SEXTA-FEIRA, 20 DE FEVEREIRO DE 2015

ÍNDICE:

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Secretaria-Geral da Presidência

Página 1017

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt



VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO EMPREGO E COMPETITIVIDADE EMPRESARIAL

Direção Regional de Apoio Investimento e Competitividade

Direção Regional do Emprego e Qualificação Profissional

SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE

Portarias

Direção Regional da Saúde

Unidade de Saúde da Ilha de São Jorge

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Portaria

SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E AMBIENTE

Despachos

IROA, S.A.

SUBSECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA PARA AS RELAÇÕES EXTERNAS

Despacho

MUNICÍPIO DE CALHETA

Aviso



JORNAL OFICIAL

SATA – GESTÃO DE AERÓDROMOS, S.A.

Aviso

**JORNAL OFICIAL****SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA**

Listagem n.º 3/2015 de 20 de Fevereiro de 2015

Nos termos da Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto, publicita-se a listagem das transferências correntes e de capital efetuadas por conta do Orçamento da Presidência do Governo Regional para 2014, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 8/2013/A, de 1 de agosto, do Despacho Normativo n.º 36/2013, de 2 de agosto, e do Despacho n.º 2479/2014, de 18 de dezembro:

- 1) Apoios atribuídos por Portarias do Presidente do Governo Regional:



JORNAL OFICIAL

Beneficiário	NIF	Data da decisão	MONTANTE€	Finalidade
Gráfica Açoriana, LDA - Jornal Correio Açores	512 005 915	16-12-2013	51.103,02	51.103,02 Apoio à difusão informativa
Gráfica Açoriana, LDA - Jornal Correio Açores	512 005 915	16-12-2013	3.034,03	3.034,03 Apoio especial à produção
Cooperativa de Radiodifusão Radio Cais, CRL - Jornal do Pico	512 041 636	14-02-2014	3.043,30	2.796,84 Apoio à difusão informativa
				246,46 Apoio especial à produção
Cooperativa Radiodifusão do Pico, CRL - Rádio Pico	512 021 473	14-02-2014	3.459,48	1.801,19 Apoio à modernização tecnológica
				103,50 Apoio à difusão informativa
Círculo Amigos da Ilha do Pico - Jornal Ilha Maior	512 021 953	13-03-2014	2.956,12	1.554,79 Apoio especial à produção
				2.845,70 Apoio à difusão informativa
Clube Asas do Atlântico, FCUP - Rádio Clube Asas do Atlântico	512 000 123	13-03-2014	378,22	110,42 Apoio especial à produção
				20,70 Apoio à difusão informativa
Fábrica da Igreja da Santíssima Trindade das Lajes do Pico, FCUP - Jornal O Dever	512 012 377	13-03-2014	2.742,41	357,52 Apoio especial à produção
				2.637,56 Apoio à difusão informativa
Publiçor - Jornal Terra Nostra	512 006 911	13-03-2014	7.917,54	104,85 Apoio especial à produção
				7.720,30 Apoio à difusão informativa
Subtiletras, SJ, LDA - Jornal Açores 9	188 703 780	13-03-2014	204,55	197,24 Apoio especial à produção
				140,00 Apoio à difusão informativa
Açormédia - J. Açoriano Oriental	512 042 640	13-03-2014	78.294,18	64,55 Apoio especial à produção
				76.707,07 Apoio à difusão informativa
Jão Braga, SJ, LDA - Jornal O Baluarte de Santa Maria	812 116 488	13-03-2014	3.371,54	1.587,11 Apoio especial à produção
				3.254,13 Apoio à difusão informativa
Ler e Comunicar - Publicações, LDA - Jornal O Monchique	512 047 782	13-03-2014	906,86	117,41 Apoio especial à produção
				817,03 Apoio à difusão informativa
Rádio Comercial dos Açores, LDA	512 019 576	14-03-2014	338,02	89,83 Apoio especial à produção
				338,02 Apoio especial à produção
Açormédia - Revista Açores	512 042 640	14-03-2014	509,97	509,97 Apoio à difusão informativa
				24.067,03 Apoio à difusão informativa
Empresa Diário dos Açores, LDA - Diário dos Açores	512 003 300	14-03-2014	24.108,66	41,63 Apoio especial à produção
				52.489,85 Apoio à difusão informativa
Gráfica Açoriana, LDA - Jornal Correio Açores	512 005 915	14-03-2014	55.145,67	2.655,82 Apoio especial à produção
				765,43 Apoio à difusão informativa
IAIC - Inform. Anim. e Inter. Cultural - Jornal Tribuna das Ilhas	512 064 652	14-03-2014	829,02	63,59 Apoio especial à produção
				600,00 Apoio à difusão informativa
Rádio Clube de Angra, FCUP - Rádio Clube de Angra	512 004 560	19-03-2014	1.422,46	822,46 Apoio especial à produção
				3.166,90 Apoio à modernização tecnológica
Atlantirádio - Soc. Rad., LDA - Rádio Atlântida	512 040 877	18-03-2014	3.166,90	19.777,45 Apoio à difusão informativa
				1.338,88 Apoio especial à produção
Sociedade Terceirense de Publicidade, LDA - Diário Insular	512 002 746	19-03-2014	21.116,33	44,77 Apoio à difusão informativa
				2.594,06 Apoio especial à produção
Atlantirádio - Soc. Rad., LDA - Rádio Atlântida	512 040 877	18-03-2014	2.638,83	6.677,74 Apoio à difusão informativa
				551,17 Apoio especial à produção
Escrever e Editar - Edição de Publicações, LDA - Jornal O Incentivo	512 086 664	18-03-2014	7.228,91	919,25 Apoio à difusão informativa
				919,25 Apoio à difusão informativa
Clube de Amigos da Praia da Vitória, FCUP - Jornal da Praia	512 014 914	19-03-2014	919,25	919,25 Apoio à difusão informativa
A Super Onda, Unipessoal, LDA - R80	512 052 387	19-03-2014	207,50	207,50 Apoio à difusão informativa

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt



JORNAL OFICIAL

Beneficiário	NIF	Data da decisão	MONTANTE €	Finalidade
Escrever e Editar - Edição de Publicações, LDA - Jornal O Incentivo	512 086 664	05-05-2014	6.250,39	6.165,27 Apoio à difusão informativa
				85,12 Apoio especial à produção
Escrever e Editar - Edição de Publicações, LDA - Jornal O Incentivo	512 086 664	05-05-2014	3.375,37	3.311,82 Apoio à difusão informativa
				63,55 Apoio especial à produção
Rádio Comercial dos Açores, LDA	512 019 576	15-05-2014	189,28	Apoio especial à produção
Rádio Comercial dos Açores, LDA	512 019 576	15-05-2014	85,81	Apoio especial à produção
Gráfica Açoriana, LDA - Jornal Correio Açores	512 005 915	15-05-2014	18.785,28	18.080,82 Apoio à difusão informativa
				704,46 Apoio especial à produção
Gráfica Açoriana, LDA - Jornal Correio Açores	512 005 915	15-05-2014	40.015,77	38.689,59 Apoio à difusão informativa
				1.326,18 Apoio especial à produção
Fábrica da Igreja Matriz de Vila Franca do Campo - Jornal A Creança	512 007 624	30-06-2014	1.700,46	1.456,89 Apoio à difusão informativa
				243,57 Apoio especial à produção
Atlantirádio - Soc. Rad., LDA - Rádio Atlântida	512 040 877	30-06-2014	1.280,02	62,10 Apoio à difusão informativa
				1.217,92 Apoio especial à produção
Círculo Amigos da Ilha do Fico - Jornal Ilha Maior	512 021 953	30-06-2014	2.055,38	1.974,68 Apoio à difusão informativa
				80,70 Apoio especial à produção
Açormédia - J. Açoriano Oriental	512 042 640	30-06-2014	13.529,53	12.728,68 Apoio à difusão informativa
				800,85 Apoio especial à produção
José Armando Martins Mendes - Soc. Terc. Publicidade - Diário Insular	113 231 997	30-06-2014	1.195,72	Apoio à qualificação profissional
Fábrica da Igreja Matriz de Vila Franca do Campo - Jornal A Creança	512 007 624	30-06-2014	1.275,35	1.092,67 Apoio à difusão informativa
				182,68 Apoio especial à produção
Atlantirádio - Soc. Rad., LDA - Rádio Atlântida	512 040 877	30-06-2014	1.080,41	45,78 Apoio à difusão informativa
				1.034,63 Apoio especial à produção
Açormédia - J. Açoriano Oriental	512 042 640	30-06-2014	26.676,96	25.256,45 Apoio à difusão informativa
				1.420,51 Apoio especial à produção
Círculo Amigos da Ilha do Fico - Jornal Ilha Maior	512 021 953	30-06-2014	5.492,23	5.301,45 Apoio à difusão informativa
				190,78 Apoio especial à produção

2) Apoios atribuídos por Portarias da Secretária Regional Adjunta da Presidência para os Assuntos Parlamentares:



JORNAL OFICIAL

Beneficiário	NIF	Data da decisão	MONTANTE €	Finalidade
Empresa Diário dos Açores, LDA - Diário dos Açores	512 003 300	18-08-2014	17.410,08	17.384,06 Apoio à difusão informativa
				26,02 Apoio especial à produção
Publiçor - Jornal Terra Nostra	512 006 911	18-08-2014	2.358,76	2.106,50 Apoio à difusão informativa
				252,26 Apoio especial à produção
IATIC - Inform. Anim. e Inter. Cultural - Jornal Tribuna das Ilhas	512 064 652	18-08-2014	2.452,20	2.377,37 Apoio à difusão informativa
				74,83 Apoio especial à produção
Subtiletras, Lda. - Jornal Açores 9	188 703 780	18-08-2014	3.640,74	2.776,00 Apoio à difusão informativa
				864,74 Apoio especial à produção
Cooperativa Radiodifusão do Pico, CRL - Rádio Pico	512 021 473	18-08-2014	948,00	82,80 Apoio à difusão informativa
				865,20 Apoio especial à produção
Clube de Amigos da Praia da Vitória, FCUP - Jornal da Praia	512 014 914	18-08-2014	3.241,24	3.223,80 Apoio à difusão informativa
				17,44 Apoio especial à produção
Escrever e Editar - Edição de Publicações, LDA - Jornal O Incentivo	512 086 664	08-10-2014	2.911,71	2.847,43 Apoio à difusão informativa
				64,28 Apoio especial à produção
IATIC - Inform. Anim. e Inter. Cultural - Jornal Tribuna das Ilhas	512 064 652	08-10-2014	1.037,98	1.009,88 Apoio à difusão informativa
				28,10 Apoio especial à produção
Cooperativa Radiodifusão Rádio Cais do Pico, CRL - Jornal do Pico	512 041 636	10-10-2014	2.304,65	2.053,15 Apoio à difusão informativa
				251,50 Apoio especial à produção
Sociedade de Radiodifusão Graciosaense - Rádio Graciosa	512 064 040	11-11-2014	156,96	156,96 Apoio especial à produção
Empresa Diário dos Açores, LDA - Diário dos Açores	512 003 300	11-11-2014	5.967,82	5.967,82 Apoio à modernização tecnológica
Gráfica Açoriana, LDA - Jornal Correio Açores	512 005 915	11-11-2014	12.894,14	12.894,14 Apoio à modernização tecnológica
Rádio Clube de Angra, FCUP - Rádio Clube de Angra	512 004 560	11-11-2014	975,33	250,00 Apoio à difusão informativa
				725,33 Apoio especial à produção
Jão Braga, SJ, LDA - Jornal O Baluarte de Santa Maria	812 116 488	11-11-2014	4.030,71	3.762,54 Apoio à difusão informativa
				268,17 Apoio especial à produção
Cooperativa Radiodifusão do Pico, CRL - Rádio Pico	512 021 473	11-11-2014	3.800,83	3.800,83 Apoio à modernização tecnológica
José Armando Martins Mendes - Soc. Terc. Publicidade - Diário Insular	113 231 997	11-11-2014	750,00	750,00 Apoio à qualificação profissional
Sociedade Terceirense de Publicidade - Jornal Diário Insular	512 002 746	11-11-2014	3.575,20	3.575,20 Apoio à modernização tecnológica
Sociedade Terceirense de Publicidade - Jornal Diário Insular	512 002 746	11-11-2014	13.953,00	12.929,80 Apoio à difusão informativa
				1.023,20 Apoio especial à produção
Clube de Amigos da Praia da Vitória, FCUP - Jornal da Praia	512 014 914	11-11-2014	4.184,00	4.184,00 Apoio à modernização tecnológica
Clube Asas do Atlântico, FCUP - Rádio Clube Asas do Atlântico	512 000 123	11-11-2014	1.615,84	103,50 Apoio à difusão informativa
				1.512,34 Apoio especial à produção
Fábrica da Igreja da Santíssima Trindade das Lajes do Pico, FCUP - Jornal O Dever	512 012 377	11-11-2014	7.339,66	7.110,72 Apoio à difusão informativa
				228,94 Apoio especial à produção
Açormédia - Revista Açores	512 042 640	13-11-2014	693,90	693,90 Apoio à difusão informativa
Círculo Amigos da Ilha do Pico - Jornal Ilha Maior	512 021 953	25-11-2014	884,65	878,86 Apoio à difusão informativa
				5,79 Apoio especial à produção

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt



JORNAL OFICIAL

Beneficiário	NIF	Data da decisão	MONTANTE €	Finalidade	
Atlantirádio - Soc. Rad., LDA - Rádio Atlântida	512 040 877	25-11-2014	51,25	16,32	Apoio à difusão informativa
				34,93	Apoio especial à produção
Fábrica da Igreja Matriz de Vila Franca do Campo - Jornal A Oeña	512 007 624	25-11-2014	93,28	35,66	Apoio à difusão informativa
				57,62	Apoio especial à produção
Empresa Diário dos Açores, LDA - Diário dos Açores	512 003 300	25-11-2014	16.884,34	16.860,36	Apoio à difusão informativa
				23,98	Apoio especial à produção
Gráfica Açoriana, LDA - Jornal Correio Açores	512 005 915	25-11-2014	20.052,45	19.283,20	Apoio à difusão informativa
				769,25	Apoio especial à produção
Rádio Comercial dos Açores, LDA	512 019 576	25-11-2014	106,39	106,39	Apoio especial à produção
Açormédia - J. Açoriano Oriental	512 042 640	25-11-2014	58.635,35	57.926,24	Apoio à difusão informativa
				709,11	Apoio especial à produção
Açormédia - J. Açoriano Oriental	512 042 640	25-11-2014	16.626,09	16.626,09	Apoio à modernização tecnológica
Escrever e Editar - Edição de Publicações, LDA - Jornal O Incentivo	512 086 664	25-11-2014	42,91	42,91	Apoio especial à produção
Jão Braga, SJ, LDA - Jornal O Baluarte de Santa Maria	812 116 488	25-11-2014	1.031,17	915,90	Apoio à difusão informativa
				115,27	Apoio especial à produção
Cooperativa Radiodifusão Rádio Cais do Pico, CRL - Jornal do Pico	512 041 636	25-11-2014	2.257,94	2.131,68	Apoio à difusão informativa
				126,26	Apoio especial à produção
Cooperativa Radiodifusão do Pico, CRL - Rádio Pico	512 021 473	15-11-2014	384,45	41,40	Apoio à difusão informativa
				343,05	Apoio especial à produção
Clube Asas do Atlântico - Rádio Clube Asas do Atlântico	512 000 123	25-11-2014	315,48	20,70	Apoio à difusão informativa
				294,78	Apoio especial à produção
Padreco & Freitas, LDA - Rádio 105FM	512 052 190	25-11-2014	1.072,25	1.072,25	Apoio especial à produção
Fábrica da Igreja da Santíssima Trindade das Lajes do Pico, FCUP - Jornal O Dever	512 012 377	25-11-2014	1.425,87	1.379,71	Apoio à difusão informativa
				46,16	Apoio especial à produção
Açormédia - Revista Açores	512 042 640	25-11-2014	185,02	185,02	Apoio à difusão informativa
Sociedade Terceirense de Publicidade, LDA - Diário Insular	512 002 746	25-11-2014	7.409,25	6.931,04	Apoio à difusão informativa
				478,21	Apoio especial à produção
Clube Asas do Atlântico - Rádio Clube Asas do Atlântico	512 000 123	18-12-2014	953,96	50,72	Apoio à difusão informativa
				903,24	Apoio especial à produção
Círculo Amigos da Ilha do Pico - Jornal Ilha Maior	512 021 953	18-11-2014	3.621,55	3.505,21	Apoio à difusão informativa
				116,34	Apoio especial à produção
Açormédia - J. Açoriano Oriental	512 042 640	18-12-2014	21.262,78	20.056,77	Apoio à difusão informativa
				1.206,01	Apoio especial à produção
Atlantirádio - Soc. Rad., LDA - Rádio Atlântida	512 040 877	18-12-2014	1.106,02	50,72	Apoio à difusão informativa
				1.055,30	Apoio especial à produção
Fábrica da Igreja Matriz de Vila Franca do Campo - Jornal A Oeña	512 007 624	18-12-2014	803,23	611,31	Apoio à difusão informativa
				191,92	Apoio especial à produção
Empresa Diário dos Açores, LDA - Diário dos Açores	512 003 300	18-12-2014	14.903,34	14.886,29	Apoio à difusão informativa
				17,05	Apoio especial à produção
Gráfica Açoriana, LDA - Jornal Correio Açores	512 005 915	18-12-2014	33.296,83	32.283,16	Apoio à difusão informativa
				1.013,67	Apoio especial à produção
Rádio Comercial dos Açores, LDA	512 019 576	18-12-2014	185,81	185,81	Apoio especial à produção
Subletras, Lda. - Jornal Açores 9	188 703 780	18-12-2014	691,58	486,45	Apoio à difusão informativa
				205,13	Apoio especial à produção
Publiçor - Publicações e Publicidade, LDA - Jornal Terra Nostra	512 006 911	18-12-2014	932,13	843,17	Apoio à difusão informativa
				88,96	Apoio especial à produção
Ler e Comunicar - Publicações, LDA - Jornal O Monchique	512 047 782	18-12-2014	2.082,50	1.721,41	Apoio à difusão informativa
				361,09	Apoio especial à produção
Escrever e Editar - Edição de Publicações, LDA - Jornal O Incentivo	512 086 664	18-12-2014	5.855,14	5.770,63	Apoio à difusão informativa
				84,51	Apoio especial à produção
Jão Braga, SJ, LDA - Jornal O Baluarte de Santa Maria	812 116 488	18-12-2014	1.318,28	1.168,95	Apoio à difusão informativa
				149,33	Apoio especial à produção
Cooperativa Radiodifusão Rádio Cais do Pico, CRL - Jornal do Pico	512 041 636	18-12-2014	1.597,08	1.505,41	Apoio à difusão informativa
				91,67	Apoio especial à produção



JORNAL OFICIAL

Beneficiário	NIF	Data da decisão	MONTANTE €	Finalidade
Cooperativa Radiodifusão do Pico, CRL - Rádio Pico	512 021 473	18-12-2014	542,89	50,72 Apoio à difusão informativa
				492,17 Apoio especial à produção
Palavras Tantas - Notícias e Projectos Digitais, SJ, LDA - O Mundo Açoriano	508 811 406	18-12-2014	419,51	419,51 Apoio especial à produção
Sociedade Terceirense de Publicidade, LDA - Diário Insular	512 002 746	18-12-2014	8.340,68	7.876,56 Apoio à difusão informativa
				464,12 Apoio especial à produção
Clube de Amigos da Praia da Vitória, PCUP - Jornal da Praia	512 014 914	18-12-2014	1.368,05	1.245,66 Apoio à difusão informativa
				122,39 Apoio especial à produção
IAIC - Inform. Anim. e Inter. Cultural - Jornal Tribuna das Ilhas	512 064 652	18-12-2014	659,82	638,99 Apoio à difusão informativa
				20,83 Apoio especial à produção
Pacheco & Freitas, LDA - Rádio 105FM	512 052 190	18-12-2014	532,58	532,58 Apoio especial à produção
Fábrica da Igreja da Santíssima Trindade das Lajes do Pico, PCUP - Jornal O Dever	512 012 377	18-12-2014	3.847,12	3.722,56 Apoio à difusão informativa
				124,56 Apoio especial à produção
Açormédia - Revista Açores	512 042 640	18-12-2014	300,99	300,99 Apoio à difusão informativa

30 de janeiro de 2015. - O Secretário-Geral, *João M. Arrigada Gonçalves*.

DIREÇÃO REGIONAL DE APOIO AO INVESTIMENTO E COMPETITIVIDADE

Extrato de Despacho n.º 84/2015 de 20 de Fevereiro de 2015

Por despacho do Vice-Presidente do Governo, Emprego e Competitividade Empresarial de 10 de fevereiro de 2015, nos termos da Portaria n.º 33/2013, de 14 de junho, alterada pela Portaria n.º 63/2013, de 5 de agosto, foi atribuído o seguinte subsídio:

€ 169,07 – Royal Pizza, Unipessoal, Lda., com o NIF: 512 076 928 - destinado a compartilhar despesas suportadas com a aquisição de produtos regionais.

O referido apoio financeiro será processado pelo Capítulo 50, Programa 1 – Competitividade, Emprego e Gestão Pública, Projeto 1.1 – Competitividade Empresarial, Ação 1.1.4 – Programa de Apoio à Comercialização Externa de Produtos Regionais.

18 de fevereiro de 2014. - O Diretor Regional, *Ricardo Maciel Sousa Medeiros*.

DIREÇÃO REGIONAL DE APOIO AO INVESTIMENTO E COMPETITIVIDADE

Extrato de Despacho n.º 85/2015 de 20 de Fevereiro de 2015

Por despacho do Vice-Presidente do Governo, Emprego e Competitividade Empresarial de 10 de fevereiro de 2015, nos termos da Portaria n.º 39/2012, de 29 de março, alterada pela Portaria n.º 45/2014, de 9 de julho, foi atribuído o seguinte subsídio:

**JORNAL OFICIAL**

€ 890,25 – Mariano Brum Gouveia & Filhos, Lda., com o NIF: 512 014 418 - subsídio destinado a participar despesas suportadas com o escoamento de produtos regionais.

O referido apoio financeiro será processado pelo Capítulo 50, Programa 1 – Competitividade, Emprego e Gestão Pública, Projeto 1.1 – Competitividade Empresarial, Ação 1.1.4 – Programa de Apoio à Comercialização Externa de Produtos Regionais.

18 de fevereiro de 2015. - O Diretor Regional, *Ricardo Maciel Sousa Medeiros*.

DIREÇÃO REGIONAL DE APOIO AO INVESTIMENTO E COMPETITIVIDADE**Extrato de Despacho n.º 86/2015 de 20 de Fevereiro de 2015**

Por despacho do Vice-Presidente do Governo, Emprego e Competitividade Empresarial de 10 de fevereiro de 2015, nos termos da Portaria n.º 39/2012, de 29 de março, alterada pela Portaria n.º 45/2014, de 9 de julho, foi atribuído o seguinte subsídio:

€ 248,60 – Cooperativa Ocidental, CRL., com o NIF: 512 106 428 - subsídio destinado a participar despesas suportadas com o escoamento de produtos regionais.

O referido apoio financeiro será processado pelo Capítulo 50, Programa 1 – Competitividade, Emprego e Gestão Pública, Projeto 1.1 – Competitividade Empresarial, Ação 1.1.4 – Programa de Apoio à Comercialização Externa de Produtos Regionais.

18 de fevereiro de 2015. - O Diretor Regional, *Ricardo Maciel Sousa Medeiros*.

DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**Despacho n.º 409/2015 de 20 de Fevereiro de 2015**

Nos termos dos artigos 138.º e 140.º do Código do Procedimento Administrativo, revogo parcialmente o despacho n.º 1845/2013, de 21 de outubro, cujo extrato foi publicado no Jornal Oficial, II Série, exclusivamente na parte que concerne à atribuição do apoio à Atividade Prática Médica Clínica Especializada, Ambulatório, Empresa Privada, Número de Identificação Fiscal 512 039 402, com sede na Rua Deodato Magalhães, n.º 14 / n.º 18, concelho de Ponta Delgada, concedido sob a forma de subsídio, no montante de € 4.250,00 (quatro mil duzentos e cinquenta euros), pelo incentivo à inserção de estagiário, no âmbito do Programa de Incentivo à Inserção dos Estagiários L e T – PIIE, cessando a atribuição do mesmo a partir da data em que se verificou a não manutenção do nível de emprego (candidatura 454/2013), nos termos do disposto na alínea a), do n.º 3, do artigo 10.º do Regulamento anexo à Resolução do Conselho de Governo n.º 13/2013, de 19 de fevereiro, alterado e republicado pela Resolução do Conselho de Governo n.º 125/2013, de 20 de dezembro.

**JORNAL OFICIAL**

21 de novembro de 2014. - A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Ilda Margarida de Sousa Baptista*.

DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**Despacho n.º 410/2015 de 20 de Fevereiro de 2015**

Nos termos dos artigos 138.º e 140.º do Código do Procedimento Administrativo, revogo parcialmente o despacho n.º 2104/2014, de 3 de novembro, cujo extrato foi publicado no Jornal Oficial, II Série, exclusivamente na parte que concerne à atribuição do apoio à Maviripa - Artes Decorativas, Artesanato e Mobiliário, Lda., Empresa Privada, Número de Identificação Fiscal 512 028 427, com sede na Avenida Infante D. Henrique, n.º 97, concelho de Ponta Delgada, concedido sob a forma de subsídio, no montante de € 3.350,00 (três mil trezentos e cinquenta euros), pelo incentivo à inserção de estagiário, no âmbito do Programa de Incentivo à Inserção dos Estagiários L e T – PIIE, cessando a atribuição do mesmo a partir da data em que se verificou a não manutenção do nível de emprego (candidatura 607/2014), nos termos do disposto na alínea *a*), do n.º 3, do artigo 10.º do Regulamento anexo à Resolução do Conselho de Governo n.º 13/2013, de 19 de fevereiro, alterado e republicado pela Resolução do Conselho de Governo n.º 8/2015, de 6 de janeiro.

14 de janeiro de 2015. - A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Ilda Margarida de Sousa Baptista*.

DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**Despacho n.º 411/2015 de 20 de Fevereiro de 2015**

Nos termos dos artigos 138.º e 140.º do Código do Procedimento Administrativo, revogo parcialmente o despacho n.º 2208/2014, de 12 de novembro, cujo extrato foi publicado no Jornal Oficial, II Série, exclusivamente na parte que concerne à atribuição do apoio à Casa do Povo da Calheta do Nesquim, Entidade Sem Fins Lucrativos, Número de Identificação Fiscal 512 011 575, com endereço na Travessa Capitão Medina, n.º 1 (polivalente), concelho das Lajes do Pico, concedido sob a forma de subsídio, no montante de € 4.250,00 (quatro mil duzentos e cinquenta euros), pelo incentivo à inserção de estagiário, no âmbito do Programa de Incentivo à Inserção dos Estagiários L e T – PIIE, cessando a atribuição do mesmo a partir da data em que se verificou a cessação do contrato de trabalho por iniciativa do trabalhador (candidatura 663/2014), nos termos do disposto na alínea *b*), do n.º 3, do artigo 10.º do Regulamento anexo à Resolução do Conselho de Governo n.º 13/2013, de 19 de fevereiro, alterado e republicado pela Resolução do Conselho de Governo n.º 8/2015, de 6 de janeiro.

**JORNAL OFICIAL**

14 de janeiro de 2015. - A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Ilda Margarida de Sousa Baptista*.

DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**Despacho n.º 412/2015 de 20 de Fevereiro de 2015**

Nos termos dos artigos 138.º e 140.º do Código do Procedimento Administrativo, revogo parcialmente o despacho n.º 1986/2013, de 12 de novembro, cujo extrato foi publicado no Jornal Oficial, II Série, exclusivamente na parte que concerne à atribuição do apoio à SATA Gestão de Aeródromos, Empresa Privada, Número de Identificação Fiscal 512 087 954, com sede na Avenida Infante D. Henrique, n.º 55, 1bl-5dto, concelho de Ponta Delgada, concedido sob a forma de subsídio, no montante de € 4.250,00 (quatro mil duzentos e cinquenta euros), pelo incentivo à inserção de estagiário, no âmbito do Programa de Incentivo à Inserção dos Estagiários L e T – PIIE, cessando a atribuição do mesmo a partir da data em que se verificou a não manutenção do nível de emprego (candidatura 362/2013), nos termos do disposto na alínea a), do n.º 3, do artigo 10.º do Regulamento anexo à Resolução do Conselho de Governo n.º 13/2013, de 19 de fevereiro, alterado e republicado pela Resolução do Conselho de Governo n.º 125/2013, de 20 de dezembro.

21 de novembro de 2014. - A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Ilda Margarida de Sousa Baptista*.

S.R. DA SAÚDE**Portaria n.º 179/2015 de 20 de Fevereiro de 2015**

Manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional da Saúde, nos termos da alínea l) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 23.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2011/A, o seguinte:

É atribuído à Saudaçor - Sociedade Gestora de Recursos e Equipamentos da Saúde dos Açores, SA., ao abrigo da alínea i) da cláusula 2.ª do contrato programa celebrado entre a RAA e a referida sociedade, a verba no valor de 835 928,47€ (Oitocentos e Trinta e Cinco Mil e Novecentos e Vinte e Oito Euros e Quarenta e Sete Cêntimos), correspondente à remuneração, relativa ao mês de janeiro de 2015, no âmbito da Parceria Pública Privada do Hospital de Santo Espírito da Ilha Terceira, e de acordo com o estipulado no protocolo de cooperação entre à Saudaçor e a Secretaria Regional da Saúde, datado 1 fevereiro de 2012.

**JORNAL OFICIAL**

O referido subsídio será processado, do Plano em vigor, pelo capítulo 50 – Despesas do Plano, Programa 6 – Desenvolvimento do Sistema de Saúde, Subdivisão 4 – Ação 1 – Classificação Económica 08.01.01 Alínea C)

11 de fevereiro de 2015. - O Secretário Regional da Saúde, *Luis Mendes Cabral*.

S.R. DA SAÚDE**Portaria n.º 180/2015 de 20 de Fevereiro de 2015**

Manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional da Saúde, nos termos da alínea l) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 23.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2011/A, o seguinte:

É atribuído à Saudaçor - Sociedade Gestora de Recursos e Equipamentos da Saúde dos Açores, SA., ao abrigo da alínea i) da cláusula 2.ª do contrato programa celebrado entre a RAA e a referida sociedade, a verba no valor de 5 319,72€ (Cinco Mil Trezentos e Dezanove Euros e Setenta e Dois Cêntimos), correspondente à execução da Empreitada do Novo Centro de Saúde de Ponta Delgada e de acordo com o estipulado no protocolo de cooperação, datado 20 dezembro de 2013.

O referido subsídio será processado pelo capítulo 50 – Despesas do Plano, Programa 6 – Desenvolvimento do Sistema de Saúde, Subdivisão 1 – Ação 1 – Classificação Económica 08.01.01 Alínea C)

12 de fevereiro de 2015. - O Secretário Regional da Saúde, *Luis Mendes Cabral*.

S.R. DA SAÚDE**Portaria n.º 181/2015 de 20 de Fevereiro de 2015**

Manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional da Saúde, nos termos da alínea l) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 23.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2011/A, o seguinte:

É atribuído à Saudaçor - Sociedade Gestora de Recursos e Equipamentos da Saúde dos Açores, SA., ao abrigo da alínea i) da cláusula 2.ª do contrato programa celebrado entre a RAA e a referida sociedade, a verba no valor de 679 409,03€ (Seiscentos e Setenta e Nove Mil Quatrocentos e Nove Euros e Três Cêntimos), correspondente à execução da Empreitada do Novo Centro de Saúde de Ponta Delgada e de acordo com o estipulado no protocolo de cooperação, datado 20 dezembro de 2013.

**JORNAL OFICIAL**

O referido subsídio será processado pelo capítulo 50 – Despesas do Plano, Programa 6 – Desenvolvimento do Sistema de Saúde, Subdivisão 1 – Ação 1 – Classificação Económica 08.01.01 Alínea C)

10 de fevereiro de 2015. - O Secretário Regional da Saúde, *Luis Mendes Cabral*.

DIREÇÃO REGIONAL DA SAÚDE**Despacho n.º 413/2015 de 20 de Fevereiro de 2015**

Por meu despacho de 6 de fevereiro de 2015, nos termos dos artigos 5.º e 88.º do Decreto Regulamentar n.º 61/94, de 12 de outubro, na última redação introduzida pelo Decreto Regulamentar n.º 28/2009, de 12 de outubro, autorizo a firma Oliveira Leitão e Pena S.A., detentora de um armazém de medicamentos, sito no Caminho Velho do Pico da Pedra n.º 104, Rosto do Cão, concelho de Ponta Delgada, portadora da Autorização n.º 30, de 12 de setembro de 2014, a comercializar por grosso, medicamentos contendo substâncias psicotrópicas e estupefacientes e seus derivados, constantes nas tabelas I a IV, anexas ao Decreto-Lei n.º 15/93, de 22 de janeiro.

6 de fevereiro de 2015. - O Diretor Regional da Saúde, *João Baptista Soares*.

UNIDADE DE SAÚDE DA ILHA DE S. JORGE**Convenção n.º 6/2015 de 20 de Fevereiro de 2015****CLAUSULADO DA CONVENÇÃO NA ÁREA ANATOMIA PATOLÓGICA**

Cláusula 1.ª

Objeto

A presente convenção obedece aos princípios e objetivos definidos no artigo 2.º da Portaria n.º 51/2014 de 30 de julho e destina-se a regular o relacionamento entre a **Unidade de Saúde da Ilha de São Jorge** e as pessoas singulares ou coletivas, com ou sem fins lucrativos, com idoneidade para a prestação de cuidados de saúde na área de **ANATOMIA PATOLÓGICA**, sob a orientação e responsabilidade técnica de profissionais de saúde devidamente habilitados.

Cláusula 2.ª

Nomenclatura dos atos e preços

1 – A nomenclatura dos atos e os respetivos preços constam do Anexo I da Portaria 51/2014 de 30 de julho, com as alterações introduzidas pelo despacho n.º 312/2015 de 04 de fevereiro.

**JORNAL OFICIAL**

2 – Mediante despacho devidamente fundamentado dos membros do Governo Regional com competência em matéria de finanças e saúde, os preços e atos podem ser atualizados.

Cláusula 3.^a**Adesão**

1 – A contratação dos cuidados de saúde em regime de convenção inicia-se com a aceitação da **Unidade de Saúde da Ilha de São Jorge** da adesão das pessoas singulares ou coletivas ao presente clausulado tipo.

2 – Para efeitos do disposto no número anterior as pessoas singulares ou coletivas devem dirigir à **Unidade de Saúde da Ilha de São Jorge** um requerimento elaborado nos termos do anexo I, acompanhado de uma ficha técnica nos termos do anexo II e dos seguintes documentos:

- a) Declaração na qual as pessoas singulares indiquem o nome, o número fiscal de contribuinte, o número de identificação civil, o estado civil e o domicílio, e as pessoas coletivas indiquem o número de pessoa coletiva, a denominação social, a sede, o nome dos titulares dos corpos sociais e de outras pessoas com poderes para as obrigarem, o registo comercial onde se encontrem matriculadas e respetivo número de matrícula, ou registo como instituição particular de solidariedade social ou reconhecimento como pessoa coletiva de utilidade pública;
- b) Documento comprovativo de que se encontram regularizadas as situações relativamente às contribuições para a segurança social e dívidas ao Estado por impostos, com data anterior a 60 dias em relação à data da apresentação do documento;
- c) Licença de autorização de funcionamento;
- d) Documento comprovativo do reconhecimento da titularidade da especialidade relativa ao diretor clínico e colaboradores, emitido pela Ordem dos Médicos;
- e) Documento de compromisso em que se declara assegurar ao diretor clínico total autonomia, independência e hierarquia técnico-científica;
- f) Autorização de acumulação de funções públicas e privadas, nos casos exigidos por lei;
- g) Declaração, sob compromisso de honra, de que a pessoa singular, ou os administradores e gerentes, o diretor clínico ou os sócios da pessoa coletiva não incorrem em incompatibilidade sobre acumulação de atividades públicas e privadas;
- h) Horário de trabalho praticado em estabelecimentos quer públicos quer privados, se for o caso, por todos aqueles a quem compete a prestação de cuidados de saúde.

3 – Sempre que o requerimento não seja acompanhado, no todo ou em parte, da documentação referida no número anterior, a **Unidade de Saúde da Ilha de São Jorge** deve



notificar as pessoas singulares ou coletivas para procederem à sua entrega no prazo de 5 dias úteis a contar dessa notificação.

Cláusula 4.^a

Obrigações das entidades convencionadas

As entidades convencionadas obrigam-se a:

- a) Prestar cuidados de saúde de qualidade aos utentes do Serviço Regional de Saúde, em tempo útil, nas melhores condições de atendimento, e a não estabelecer qualquer tipo de discriminação.
- b) Executar, exata e pontualmente, as prestações contratuais em cumprimento do convencionado, não podendo transmitir a terceiros as responsabilidades assumidas perante a **Unidade de Saúde da Ilha de São Jorge**, salvo nos casos legal ou contratualmente admissíveis;
- c) Prestar informações estatísticas, relativamente à utilização dos serviços, dados de saúde para efeitos de auditoria e fiscalização e controlo de qualidade, no respeito pelas regras deontológicas e de segredo profissional;
- d) Prestar às entidades fiscalizadoras as informações e esclarecimentos necessários ao desempenho das suas funções, incluindo o acesso a todos os registos e documentação comprovativa da prestação de cuidados, nas vertentes física, financeira e níveis de serviço observados, no respeito pelas regras deontológicas e de segredo profissional;
- e) Respeitar os protocolos, requisitos e especificações técnicas para recolha, tratamento e transmissão de informação definidas contratualmente;
- f) Cumprir com os normativos constantes da lei de acesso aos dados de saúde e confidencialidade dos dados pessoais.

Cláusula 5.^a

Responsabilidade das entidades convencionadas

1 – As entidades convencionadas são responsáveis nos termos gerais de direito por quaisquer danos causados a terceiros no exercício das atividades contratadas pela presente convenção, não assumindo o Serviço Regional de Saúde qualquer responsabilidade com eles relacionada, sem prejuízo do exercício de direito de regresso.

2 – As entidades convencionadas respondem perante o Serviço Regional de Saúde ou terceiros pelos atos dos seus representantes legais ou de pessoas que utilizem para cumprir as obrigações assumidas pela presente convenção.

**JORNAL OFICIAL**Cláusula 6.^a**Liberdade de escolha**

- 1 – Os utentes podem escolher livremente a entidade convencionada.
- 2 – De modo a assegurar a livre escolha dos utentes, a unidade de saúde divulga e mantém atualizada a informação relativa às entidades com convenções em vigor, através de publicação na página de internet do Governo Regional e da **Unidade de Saúde da Ilha de São Jorge** e de afixação nas instalações desta em local visível.

Cláusula 7.^a**Acesso**

O acesso dos utentes aos cuidados de saúde previstos na presente convenção faz-se mediante requisição/prescrição da **Unidade de Saúde da Ilha de São Jorge**, a qual deve justificar a necessidade de tratamento.

Cláusula 8.^a**Faturação**

- 1 – Os encargos com a realização das prestações de cuidados de saúde efetivam-se mediante a requisição/prescrição referida no número anterior.
- 2 – O pagamento dos encargos com a presente convenção é da responsabilidade das partes contratantes.
- 3 – As entidades convencionadas são responsáveis pela cobrança das taxas moderadoras e o valor a faturar é deduzido à fatura a enviar à **Unidade de Saúde da Ilha de São Jorge**.

Cláusula 9.^a**Atualização de dados e alterações contratuais**

- 1 – Qualquer atualização dos dados constantes da ficha técnica a que se refere o n.º 2 da cláusula 3.^a deve ser comunicada à **Unidade de Saúde da Ilha de São Jorge** no prazo máximo de 30 dias a contar da sua ocorrência.
- 2 – No caso de se tratar de uma alteração que consubstancie cessão da posição contratual, cessão de exploração, trespasse, transferência da titularidade ou cessão de quotas, deve haver lugar a comunicação prévia à **Unidade de Saúde da Ilha de São Jorge**.

**JORNAL OFICIAL**Cláusula 10.^a**Acompanhamento e controlo**

Sem prejuízo das competências da direção regional com competência em matéria de saúde e da SAUDAÇOR em matéria de acompanhamento e controlo de convenções, incluindo a respetiva execução financeira, a **Unidade de Saúde da Ilha de São Jorge**, em articulação com aquela direção regional, avalia a qualidade e a acessibilidade dos cuidados prestados pelas entidades convencionadas e zela pelo integral cumprimento da presente convenção.

Cláusula 11.^a**Prazo de vigência, denúncia e rescisão**

1 – A convenção é válida por um ano, renovando-se automaticamente por iguais períodos, salvo se qualquer uma das partes a denunciar com a antecedência mínima de seis meses em relação ao termo do respetivo prazo de vigência.

2 – A **Unidade de Saúde da Ilha de São Jorge** pode rescindir a convenção designadamente nas seguintes situações:

- a) Existência de práticas que discriminem utentes do Serviço Regional de Saúde;
- b) Violação do disposto nos números 2 e 3 do artigo 7.º da Portaria n.º 51/2014 de 30 de julho;
- c) O abandono da prestação de serviços ou a sua suspensão injustificada.

3 – Em caso de denúncia ou de rescisão, nenhuma das partes tem direito a exigir indemnização por encargos assumidos e despesas realizadas no âmbito da convenção.

Cláusula 12.^a**Revogação**

1 – O presente clausulado revoga o da convenção n.º 2/2014, de 21 de outubro.



Anexo I

Requerimento de adesão

1. Pessoa singular

_____ [nome], portador do bilhete de identidade n.º _____, residente em _____, no concelho de _____ requer a adesão à convenção de _____ para área de influência da _____ [Unidade de Saúde] e declara que cumpre os requisitos técnicos exigidos, comprometendo-se a cumprir as condições estabelecidas na presente convenção.

Data

Assinatura

2. Pessoa coletiva

_____ [designação social], representado neste ato por _____, pessoa coletiva n.º _____, sita na _____, r. _____, concelho de _____, requer a adesão à convenção de _____ para a área de influência da _____ [Unidade de Saúde] e declara que cumpre os requisitos técnicos exigidos, comprometendo-se a cumprir as condições estabelecidas na presente convenção.

Data

Assinatura

**Anexo II**
Ficha técnica**I. Entidade que se propõe exercer a atividade****1. Entidade Singular**

- 1.1. Nome
- 1.2. Residência
- 1.3. Endereço da Clínica ou Consultório
Código Postal Telefone

2. Entidade Coletiva

- 2.1. Designação Social
- 2.2. Sede
Código Postal Telefone
- 2.3. Pato Social publicado no D.R. n.º , de

II. Instalações

Endereço da Clínica ou Consultório
Código Postal Telefone

III. Equipamento médico e geral

Identificação tendo por base o disposto no Anexo VI da Portaria n.º 287/2012, de 20 de setembro

IV. Pessoal**1. Responsável Técnico**

Nome
Especialidade
Cédula Profissional
Secção Regional



Residência

2. Outros Médicos

Nome
Especialidade
Cédula Profissional
Secção Regional
Residência

3. Técnicos

Nome
Habilitações Profissionais

V. Valências

1.

2.

...



Nomenclatura dos serviços e valores

TABELA DE ANATOMIA PATOLÓGICA

Códigos SRS	Nomenclatura comum SRS/OM/SNS	Preço
Diagnóstico por Citopatologia		
30510	Exame citológico cervico-vaginal	12,50
30517	Exame de citologia esfoliativa não cervico-vaginal	18,00
30650	Exame citológico cervico-vaginal com processamento automatizado em camada fina	15,00
Diagnóstico por Histopatologia		
31016	Exame histológico de produto de biópsia, por agulha, pinça ou similar	22,00
31037	Exame histológico, fragmentos de biópsia com processamento rápido	32,00
31057	Exame macroscópico e histológico de produto de biópsia incisional ou excisional, raspagem, curetagem ou de eliminação espontânea	40,00
31077	Exame macroscópico e histológico de peça de ressecção cirúrgica ou de feto com 11 semanas ou menos	48,00
Exames Especiais		
31565	Imunocito(histo)química, cada anticorpo	27,00
31567	Imunofluorescência, cada anticorpo	22,00
31730	Pesquisa de DNA por PCR, cada PCR	60,00
31760	Genotipagem de HPV por métodos de PCR	67,00

**JORNAL OFICIAL****S.R. DA EDUCAÇÃO E CULTURA**
Portaria n.º 182/2015 de 20 de Fevereiro de 2015

Manda o Governo Regional dos Açores, pela Secretaria Regional da Educação e Cultura, e ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 36/2003/A, de 4 de novembro, transferir para o Fundo Regional de Ação Cultural a quantia de 4.166,00€ (quatro mil, cento e sessenta e seis euros) correspondente ao duodécimo do mês de fevereiro do Fundo Regional de Ação Cultural para despesas correntes, pela dotação inscrita no Capítulo 03.01, código 04.03.05, alínea a) do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Cultura – Direção Regional da Cultura para 2015.

12 de fevereiro de 2015. - O Secretário Regional da Educação e Cultura, *Avelino de Freitas de Meneses*.

S.R. DA AGRICULTURA E AMBIENTE
Despacho n.º 414/2015 de 20 de Fevereiro de 2015

Considerando que de acordo com o Decreto Legislativo Regional n.º 15/2012/A, de 2 de abril, que estabelece o regime jurídico da conservação da natureza e da biodiversidade, as espécies *Erica azorica* e *Picconia azorica* são espécies protegidas que ocorrem no estado selvagem no território terrestre da Região Autónoma dos Açores, com características invasoras ou prejudiciais para as culturas, nomeadamente da cultura da vinha em currais que podem, por essa razão, ser sujeitas a medidas de controlo;

Considerando que existem indícios suficientes que demonstram que apenas a diminuição dos efetivos das populações das espécies referidas poderão evitar graves prejuízos na cultura da vinha da ilha do Pico;

Considerando que se verifica que na ilha do Pico a densidade populacional daquelas espécies é localmente excessiva, não se vislumbrando alternativa satisfatória à realização de uma operação de correção populacional;

Considerando que a operação de correção populacional não prejudica a manutenção das populações das espécies em causa num estado de conservação favorável na sua área de distribuição natural;

Considerando que o Plano de Ordenamento da Paisagem Protegida de Interesse Regional da Cultura da Vinha da Ilha do Pico (POPPVIP) apresenta como objetivos estratégicos a reabilitação e a conservação da paisagem e a promoção do crescimento da atividade

**JORNAL OFICIAL**

vitivinícola, em complementaridade com o turismo e outras atividades económicas e a promoção de uma gestão integrada da área;

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e no n.º 2 do artigo 65.º do Decreto Legislativo Regional n.º 15/2012/A, de 2 de abril, o Secretário Regional da Agricultura e Ambiente determina o seguinte:

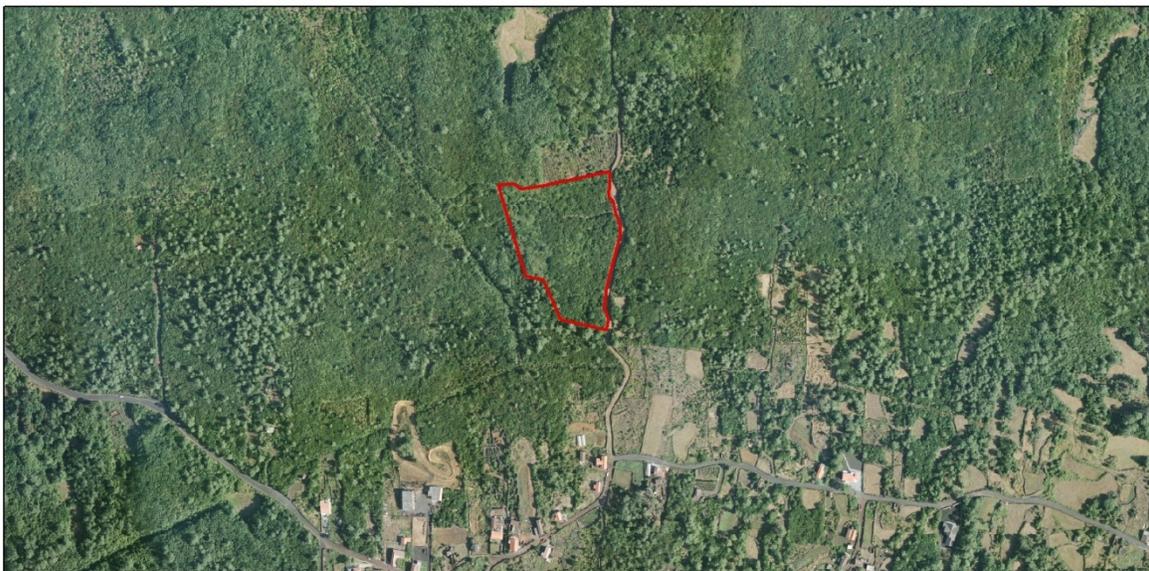
1. Autorizar o requerente Manuel da Silva Cardoso a realizar uma operação de correção populacional das espécies *Erica azorica* (Urze) e *Picconia azorica* (Pau-branco), com recurso a arranque ou corte, na sua propriedade de "Canada do Limoeiro", sita à freguesia de Santa Luzia, concelho de São Roque do Pico, com uma área total de 1,7742 hectares, delimitada no mapa anexo ao presente despacho e inscrita na respetiva matriz predial rústica sob o artigo 2.404.º;
2. As referidas ações de correção populacional visam a reabilitação da cultura tradicional da vinha em currais, evitando prejuízos graves na propriedade do requerente;
3. A correção da densidade populacional objeto do presente despacho deve ser concretizada no prazo máximo de um ano, sendo, obrigatoriamente, acompanhada pelo Serviço de Ambiente do Pico, que elaborará um relatório da operação, nos termos e para os efeitos previstos nos n.ºs 4 e 5 do artigo 65.º do Decreto Legislativo Regional n.º 15/2012/A, de 2 de abril.

18 de fevereiro de 2015. - O Secretário Regional da Agricultura e Ambiente, *Luís Nuno da Ponte Neto de Viveiros*.



ANEXO

SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E AMBIENTE



- Área sujeita a operações de correção de densidade populacional

 Propriedade: "Canada do Limoeiro"
 Artigo Matricial: 2.404.º;
 Área: 1,7742 ha

PLANTA DE CONSULTA

Escala 1:5 000



Base Cartográfica do IGeoE (2000)

S.R. DA AGRICULTURA E AMBIENTE
Despacho n.º 415/2015 de 20 de Fevereiro de 2015

Considerando que o regime jurídico da conservação da natureza e da biodiversidade, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 15/2012/A, de 2 de abril, visa contribuir para assegurar a biodiversidade, através da manutenção – ou do restabelecimento – dos habitats naturais e da flora e da fauna selvagens num estado de conservação favorável;

**JORNAL OFICIAL**

Considerando que esse objetivo de preservação da biodiversidade deve ser prosseguido tendo em conta as exigências ecológicas, económicas, sociais, culturais e científicas, bem como as particularidades locais e regionais;

Considerando que, em determinadas circunstâncias, algumas espécies protegidas podem revelar características prejudiciais aos objetivos gerais de proteção e conservação, serem causadoras de graves prejuízos às atividades económicas, aos recursos hídricos, florestais e faunísticos e à propriedade pública e privada, ou afetarem outros interesses públicos prioritários;

Considerando que a própria lei estabelece mecanismos de controlo dessas situações e que existem indícios suficientes de que a diminuição dos efetivos das populações de determinadas espécies de flora protegida, em áreas cuja sua densidade populacional seja localmente excessiva, constitui a única forma de evitar prejuízos graves às culturas, à criação de gado e à propriedade privada;

Considerando, ainda, que as espécies *Laurus azorica* (Louro), *Ilex azorica* (Azevinho) e *Erica azorica* (Urze), se encontram em estado favorável de conservação nas suas áreas de distribuição natural na ilha do Pico, e que, como tal, determinadas ações de correção da respetiva densidade não prejudicam a manutenção das respetivas populações;

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e no n.º 2 do artigo 65.º do Decreto Legislativo Regional n.º 15/2012/A, de 2 de abril, o Secretário Regional dos Recursos Naturais determina o seguinte:

1. Autorizar a requerente Maria Luísa Silveira Salsa da Silva a realizar uma operação de correção populacional da espécie *Laurus azorica* (Louro), *Ilex azorica* (Azevinho) e *Erica azorica* (Urze), com recurso a arranque ou corte, na sua propriedade de “Leira Pelada”, sita à freguesia e concelho de Madalena, com uma área total de 2,0328 hectares, delimitada no mapa anexo ao presente despacho e inscrita na respetiva matriz predial rústica sob os artigos 3.370.º; 3.371.º e 3.377.º;
2. As referidas ações de correção populacional visam a abertura de um caminho com uma extensão de cerca de 200 metros e uma largura máxima de 4 metros, com vista a facilitar o maneio da exploração agrícola e evitar prejuízos graves às culturas, à criação de gado e à propriedade do requerente, e devem ser executadas de acordo com o traçado estabelecido no mapa anexo ao presente despacho e de forma a não atingir exemplares de outras espécies protegidas ou as restantes áreas da propriedade;
3. A correção da densidade populacional objeto do presente despacho deve ser concretizada no prazo máximo de um ano, sendo, obrigatoriamente, acompanhada pelo Serviço de Ambiente do Pico, que elaborará um relatório da operação, nos termos e para os efeitos previstos nos n.ºs 4 e 5 do artigo 65.º do Decreto Legislativo Regional n.º 15/2012/A, de 2 de abril.



18 de fevereiro de 2015. - O Secretário Regional da Agricultura e Ambiente, *Luís Nuno da Ponte Neto de Viveiros*.

ANEXO

SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E AMBIENTE



<p> - Área sujeita a operações de correção de densidade populacional (abertura de caminho - 200m)</p> <p>Propriedade: "Leira Pelada" Artigo Matricial: 3.370.º; 3.371.º; 3.377.º Área: 2,0328 ha</p>	<p>PLANTA DE CONSULTA</p> <p>Escala 1:5 000 </p> <p>Base Cartográfica do IGeoE (2000)</p>
---	---

S.R. DA AGRICULTURA E AMBIENTE

Despacho n.º 416/2015 de 20 de Fevereiro de 2015

Considerando que de acordo com o Decreto Legislativo Regional n.º 15/2012/A, de 2 de abril, que estabelece o regime jurídico da conservação da natureza e da biodiversidade, a espécie *Erica azorica* é uma espécie protegida que ocorre no estado selvagem no território terrestre da Região Autónoma dos Açores, com características invasoras ou prejudiciais para as culturas,

**JORNAL OFICIAL**

nomeadamente da cultura da vinha em currais que podem, por essa razão, ser sujeitas a medidas de controlo;

Considerando que existem indícios suficientes que demonstram que apenas a diminuição dos efetivos das populações da espécie referida poderão evitar graves prejuízos na cultura da vinha da ilha do Pico;

Considerando que se verifica que na ilha do Pico a densidade populacional daquela espécie é localmente excessiva, não se vislumbrando alternativa satisfatória à realização de uma operação de correção populacional;

Considerando que a operação de correção populacional não prejudica a manutenção das populações das espécies em causa num estado de conservação favorável na sua área de distribuição natural;

Considerando que o Plano de Ordenamento da Paisagem Protegida de Interesse Regional da Cultura da Vinha da Ilha do Pico (POPPVIP) apresenta como objetivos estratégicos a reabilitação e a conservação da paisagem e a promoção do crescimento da atividade vitivinícola, em complementaridade com o turismo e outras atividades económicas e a promoção de uma gestão integrada da área;

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e no n.º 2 do artigo 65.º do Decreto Legislativo Regional n.º 15/2012/A, de 2 de abril, o Secretário Regional da Agricultura e Ambiente determina o seguinte:

1. Autorizar o requerente José Álvaro Soares a realizar uma operação de correção populacional da espécie *Erica azorica* (Urze), com recurso a arranque ou corte, na sua propriedade de "Engrade", sita à freguesia de Piedade, concelho de Lajes do Pico, com uma área total de 1,5587 hectares, delimitada no mapa anexo ao presente despacho e inscrita na respetiva matriz predial rústica sob o artigo 2.195.º;
2. As referidas ações de correção populacional visam a reabilitação da cultura tradicional da vinha em currais e evitar prejuízos graves na propriedade do requerente;
3. A correção da densidade populacional objeto do presente despacho deve ser concretizada no prazo máximo de um ano, sendo, obrigatoriamente, acompanhada pelo Serviço de Ambiente do Pico, que elaborará um relatório da operação, nos termos e para os efeitos previstos nos n.ºs 4 e 5 do artigo 65.º do Decreto Legislativo Regional n.º 15/2012/A, de 2 de abril.

18 de fevereiro de 2015. - O Secretário Regional da Agricultura e Ambiente, *Luís Nuno da Ponte Neto de Viveiros*.


ANEXO

SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E AMBIENTE


 - Área sujeita a operações de correção de densidade populacional

 Propriedade: "Engrade"
 Artigo Matricial: 2.195.º
 Área: 1,5587 ha

PLANTA DE CONSULTA

Escala 1:3 000



Base Cartográfica do IGeoE (2000)

IROA, S. A.
Despacho n.º 417/2015 de 20 de Fevereiro de 2015

Considerando a pretensão do senhor Jorge Miguel Costa Nunes, contribuinte fiscal n.º 226312461, residente Outeiro Alto n.º 22, freguesia das Doze Ribeiras, concelho de Angra do Heroísmo, de construir armazém agrícola, com área prevista de 150 m², no prédio sito ao

**JORNAL OFICIAL**

Outeiro Alto, freguesia das Doze Ribeiras, concelho de Angra do Heroísmo, com o artigo matricial n.º 637 e com área de 5245,62 m².

Considerando que o requerente tem uma exploração agropecuária com 24 hectares e efetivo pecuário de 60 animais.

Considerando o disposto nos artigos 8.º e 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2008/A, de 28 de julho de 2008, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 33/2012/A, de 16 de julho, que atribui ao IROA, S.A., as competências de confirmar as exceções previstas pelo mesmo diploma legal.

Assim, ao abrigo do disposto da alínea a), do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2008/A de 28 de julho, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 33/2012/A, de 16 de julho, o IROA, S.A. determina:

A confirmação da exceção, para a realização de obra com finalidade exclusivamente agrícola, armazém agrícola, no prédio incluído na Reserva Agrícola Regional, sito ao Outeiro Alto, freguesia das Doze Ribeiras, concelho de Angra do Heroísmo, com o artigo matricial n.º 637.

27 de janeiro de 2014. - O Presidente do Conselho de Administração, *Ricardo José Moniz da Silva*.

IROA, S. A.**Despacho n.º 418/2015 de 20 de Fevereiro de 2015**

Considerando a pretensão da empresa Irmãos Sozinho e Azevedo, Soc. Agro-pecuária, Lda, contribuinte fiscal n.º 512049289, com sede na Canada das Mercês, n.º 41, freguesia da Feteira, concelho de Angra do Heroísmo, de construir um complexo de ordenha composto por estábulo, sala de ordenha, fossas e anexos, com área prevista de 1990 m², no prédio sito à Canada das Compridas, freguesia de São Sebastião, concelho de Angra do Heroísmo, com o artigo matricial n.º 3113, e com área de 16940 m².

Considerando que o requerente tem uma exploração agropecuária com 53 hectares e efetivo pecuário de 140 animais.

Considerando o disposto nos artigos 8.º e 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2008/A, de 28 de julho de 2008, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 33/2012/A, de 16 de julho, que atribui ao IROA, S.A., as competências de confirmar as exceções previstas pelo mesmo diploma legal.

Assim, ao abrigo do disposto da alínea a), do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2008/A de 28 de julho, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 33/2012/A, de 16 de julho, o IROA, S.A. determina:

**JORNAL OFICIAL**

A confirmação da exceção, para a realização de obra com finalidade exclusivamente agrícola, complexo de ordenha, no prédio rústico incluído na Reserva Agrícola Regional, sito à Canada das Compridas, freguesia de São Sebastião, concelho de Angra do Heroísmo, com o artigo matricial n.º 3113.

09 de fevereiro de 2015. - O Presidente do Conselho de Administração, *Ricardo José Moniz da Silva*.

SUBSECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA PARA AS RELAÇÕES EXTERNAS**Despacho n.º 419/2015 de 20 de Fevereiro de 2015**

Considerando o interesse que reveste, para o reforço das relações entre a Região e as comunidades de emigrantes açorianos, a participação de agentes culturais dos Açores na divulgação e promoção de eventos de cariz sociocultural.

Considerando que os Bailinhos de Carnaval constituem formas típicas de expressão do património musical e cultural regional e que são uma forma de divulgar junto das comunidades da Diáspora esta tradição carnavalesca genuína dos Açores e da ilha Terceira em particular.

Considerando que assume particular relevo, por isso, a deslocação de Bailinhos de Carnaval da Região às várias comunidades de emigrantes açorianos, designadamente, aos Estados Unidos da América.

Considerando que a Cooperativa Praia Cultural convidou o Bailinho de Carnaval da Associação Filarmónica Cultural e Recreativa de Santa Barbara da Fonte do Bastardo, da Ilha Terceira, para integrar a comitiva da divulgação das Festas da Praia 2015, onde fará atuações em diversas cidades da Costa Leste e Califórnia.

Assim, ao abrigo da alínea o) do n.º 1 do artigo 227.º da Constituição da República Portuguesa, das alíneas b) e j) do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, da alínea f) do n.º 6 e do n.º 7 do artigo 5.º e do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, de 24 de julho, e nos termos do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2000/A, de 10 de maio, determino o seguinte:

1. Para efeitos do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2000/A, de 10 de maio, é declarada de interesse público a participação de Francisco Manuel Pires de Lima, trabalhador do Município da Praia da Vitória, e de Arlindo Mendes Falcão, trabalhador do Serviço do Desenvolvimento Agrário da Ilha Terceira, enquanto elementos do Bailinho de Carnaval da Associação Filarmónica Cultural e Recreativa de Santa Barbara da Fonte do Bastardo, da Ilha Terceira, nos eventos de cariz sociocultural organizados pela Cooperativa Praia Cultural da ilha

**JORNAL OFICIAL**

Terceira, com vista à divulgação das Festas da Praia de 2015, a realizar em várias cidades da Costa Leste e Califórnia, nos Estados Unidos da América, de 13 a 27 de março de 2015.

2. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

10 de fevereiro de 2015. - O Subsecretário Regional da Presidência Para as Relações Externas, *Rodrigo Vasconcelos de Oliveira*.

MUNICÍPIO DE CALHETA**Aviso n.º 17/2015 de 20 de Fevereiro de 2015**

Em cumprimento do disposto na alínea *d*), do n.º 1 do artigo 4.º, da Lei Preambular n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP), torna-se público que, na sequência de cessação da comissão de serviço, que terá efeitos a partir de 20 do corrente mês, os trabalhadores abaixo mencionados serão posicionados na sua carreira de origem, a saber:

Norberto Manuel Vieira da Mota - Coordenador Técnico, que mantém a sua posição remuneratória, por opção aquando o início da comissão de serviço;

Maria Gorete Pereira Câmara Sousa - Assistente Técnica, na posição remuneratória intermédia 5.ª - 6.ª, e nível remuneratório 10 - 11;

Vanda de Fátima Nunes Costa Oliveira - Assistente Técnica, na posição remuneratória intermédia 4.ª - 5ª, e nível remuneratório 9 - 10;

Fernando Duarte Regalo Almada - Assistente Técnico, na posição remuneratória intermédia 4.ª - 5.ª e nível remuneratório 9 - 10;

Paulo Jorge Oliveira Teixeira - Assistente Técnico, na posição remuneratória intermédia 4.ª - 5ª e nível remuneratório 9 - 10;

Luís António Silva Azevedo - Assistente Técnico, na posição remuneratória intermédia 4.ª - 5ª e nível remuneratório 9 - 10;

Lina Maria Ávila da Silveira Brasil - Assistente Técnica, na posição 2.ª, e nível remuneratório 7.

11 de fevereiro de 2015. - O Presidente, *Décio Natálio Almada Pereira*.

**JORNAL OFICIAL****EMPRESAS/ASSOCIAÇÕES/FUNDAÇÕES/CASAS DO POVO**

Aviso n.º 18/2015 de 20 de Fevereiro de 2015

1 - IDENTIFICAÇÃO E CONTACTOS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

NIF e designação da entidade adjudicante:

512087954 - SATA - Gestão de Aeródromos, S. A.

Serviço/Órgão/Pessoa de contacto: Departamento de Planeamento e Gestão de Investimentos da SATA - Gestão de Aeródromos, SA /

Sofia Viveiros de Amaral

Endereço: Avenida Infante D. Henrique, nº 43 - 3º Esq.

Código postal: 9500 150

Localidade: Ponta Delgada

Telefone: 00351 296209706

Fax: 00351 296285289

Endereço Eletrónico: sofia.amaral@sata.pt**2 - OBJETO DO CONTRATO**

Designação do contrato: Aquisição de Serviços de Segurança da Aviação Civil nos Aeródromos das Ilhas do Pico, São Jorge, Graciosa e Corvo

Descrição sucinta do objeto do contrato: Este concurso tem por objeto a aquisição de serviços de segurança privada no âmbito aeroportuário, para os postos de controlo, de acessos de pessoas, de viaturas, de bagagens, de carga e correio e de artigos transportados, com vista à proteção de pessoas e bens, assim como à prevenção da prática de atos ilícitos contra a aviação civil.

Tipo de Contrato: Aquisição de Serviços

Valor do preço base do procedimento 882000.00 EUR

Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos)

Objeto principal

Vocabulário principal: 79710000

Valor: 882000.00 EUR

3 - INDICAÇÕES ADICIONAIS

**JORNAL OFICIAL**

O concurso destina-se à celebração de um acordo quadro: Não

O concurso destina-se à instituição de um sistema de aquisição dinâmico: Não

É utilizado um leilão eletrónico: Não

É adotada uma fase de negociação: Não

4 - ADMISSIBILIDADE DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS VARIANTES: Não

6 - LOCAL DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

Ilha do Pico, Ilha de São Jorge, Ilha Graciosa e Ilha do Corvo

País: PORTUGAL

Distrito: Região Autónoma dos Açores

Concelho: São Roque do Pico

Código NUTS: PT200

7 - PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

Restantes contratos

Prazo contratual de 36 meses a contar da celebração do contrato

9 - ACESSO ÀS PEÇAS DO CONCURSO E APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1 - Consulta das peças do concurso

Designação do serviço da entidade adjudicante onde se encontram disponíveis as peças do concurso para consulta dos interessados:

Departamento de Planeamento e Gestão de Investimentos da SATA - Gestão de Aeródromos, SA

Endereço desse serviço: Avenida Infante D. Henrique, nº 43 - 3º Esq.

Código postal: 9500 150

Localidade: Ponta Delgada

Telefone: 00351 296209706

Fax: 00351 296285289

Endereço Eletrónico: sofia.amaral@sata.pt

9.2 - Meio eletrónico de fornecimento das peças do concurso e de apresentação das propostas

**JORNAL OFICIAL**

Plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante: As propostas são apresentadas em suporte papel, ao abrigo do artigo 32º do

Decreto Legislativo Regional nº 34/2008/A, de 28 de julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional nº

15/2009/A, de 6 de agosto.

Preço a pagar pelo fornecimento das peças do concurso: 100,00 EUR + IVA (18% na Região Autónoma dos Açores)

10 - PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS OU DAS VERSÕES INICIAIS DAS PROPOSTAS SEMPRE QUE SE

TRATE DE UM SISTEMA DE AQUISIÇÃO DINÂMICO

Até às 17 : 30 do 38 º dia a contar da data de envio do presente anúncio

11 - PRAZO DURANTE O QUAL OS CONCORRENTES SÃO OBRIGADOS A MANTER AS RESPETIVAS PROPOSTAS

80 dias a contar do termo do prazo para a apresentação das propostas

12 - CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

Mais baixo preço

13 - DISPENSA DE PRESTAÇÃO DE CAUÇÃO: Não

14 - IDENTIFICAÇÃO E CONTACTOS DO ÓRGÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Designação: SATA - Gestão de Aeródromos, SA

Endereço: Avenida Infante D. Henrique, nº 43 - 3º Esq.

Código postal: 9500 150

Localidade: Ponta Delgada

Telefone: 00351 296209706

Fax: 00351 296285289

Endereço Eletrónico: sofia.amaral@sata.pt

Prazo de interposição do recurso: 5 dias

15 - DATA DE ENVIO DO ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA REPÚBLICA

2015/02/16

16 - O PROCEDIMENTO A QUE ESTE ANÚNCIO DIZ RESPEITO TAMBÉM É PUBLICITADO NO JORNAL OFICIAL DA



UNIÃO EUROPEIA: Sim

17 - OUTRAS INFORMAÇÕES

Regime de contratação: DL nº 18/2008, de 29/1 e DLR nº 34/2008/A, de 28.07

18 - IDENTIFICAÇÃO DO AUTOR DO ANÚNCIO

Nome: Sofia Viveiros de Amaral

Cargo: Téc. Qualificada - Direção Planeamento e Gestão Investimento